



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 430/2021

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2138 ANO IX

Data: 20 / 10 / 2021

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1923/2021 de 20/10/21, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 869.000,00** (Oitocentos e sessenta e nove mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.01 – Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0016.2.002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00 – 15	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	1.700,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.09 – Procuradoria Geral do Município		
<b>04.122.0016.2.137</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00 – 43	Diárias	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00 – 47	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Depto de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 62	Material de Consumo	R\$	4.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 – Depto de Rec Humanos Gestão de Pessoas		
<b>04.122.0016.2.098</b>	<b>Manutenção do Departamento de Recursos Humanos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 75	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	1.700,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo		
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 87	Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00 – 89	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – Fundeb Max 30% - Inciso XI do art. 21		
4.4.50.42.00 – 174	Auxílios	R\$	80.000,00

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (Creches)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.40.00 – 191	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	3.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.266</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 229	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 - 274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	62.000,00
3.1.90.13.00 – 275	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
<b>10.303.0023.2.176</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.72.32.00.00 – 322	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>22.122.0016.2.112</b>	<b>Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 369	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00 – 372	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10.01 – Gabinete do Secretário de Obras		
<b>04.122.0016.2.052</b>	<b>Manutenção do Gabinete de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00 – 386	Diárias	R\$	3.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 387	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10.04 – Departamento de Obras Serviços Públicos		
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 400	Material de Consumo	R\$	200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 409	Material de Consumo	R\$	100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.01 – Gabinete do Secretário		
<b>08.122.0016.1.202</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Assistência Social</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 – 413	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 474	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	900,00





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>13.00 – Departamento de Cultura</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural		
<b>13.392.0028.2.202</b>	<b>Datas Comemorativa e Civismo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	149.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.01 – Gabinete do Secretário		
<b>04.123.0016.2.162</b>	<b>Manutenção Gabinete Secretário da Fazenda</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 575	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.02 – Departamento de Contabilidade		
<b>04.123.0016.2.071</b>	<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00 – 583	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	1.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.03 – Departamento do Tesouro		
<b>04.123.0016.2.074</b>	<b>Departamento do Tesouro</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 – 587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal		
<b>04.121.0016.2.235</b>	<b>Departamento do Orçamento e Gestão Fiscal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00 – 599	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	1.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.01 – Gabinete do Secretário		
<b>04.122.0016.2.157</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00 – 603	Diárias	R\$	5.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 604	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 – 606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.200,00
3.3.90.40.00 – 608	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	300,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária		
<b>20.511.0015.2.183</b>	<b>Atendimento aos Microssistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 614	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – 615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
<b>20.606.0015.1.251</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas de Agricultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 – 616	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>20.606.0015.2.188</b>	<b>Manutenção do Programa de Mecanização Rural</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 624	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>20.606.0015.2.190</b>	<b>Atendimento aos Programas de Agricultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 633	Material de Consumo	R\$	30.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 869.000,00** (Oitocentos e sessenta e nove mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 – Departamento de Comunicação Social		
<b>04.131.0016.2.005</b>	<b>Manutenção do Departamento de Comunicação Social</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Asses. Esp. Cap. REC. Rel. Institucionais		
<b>04.122.0016.2.136</b>	<b>Manutenção Assessoria Especial Captação Recursos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 36	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	22.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo		
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 91	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00 – 93	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de itaipu		
3.3.9.32.00 – 135	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	230.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – Fundeb Max 30% - Inciso XI do art. 21		
3.3.50.43.00 – 173	Subvenções Sociais	R\$	80.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.00010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.39.00 – 278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	78.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	09.08 – Depto de Industria, Comércio e Turismo		
<b>23.692.0018.2.237</b>	<b>Realização da FESPOP</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 376	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 – 377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	34.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12.06 – Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
<b>08.241.0024.2.084</b>	<b>Atendimento a Pessoa Idosa</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	900,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>13.00 – Departamento de Cultura</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural</b>		
<b>13.392.0028.2.201</b>	<b>Participação em Eventos e Festivais</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 550	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00 – 551	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – 552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	35.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.04 – Divisão de Música</b>		
<b>13.392.0028.2.203</b>	<b>Apresentações, Eventos e Musicais</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 556	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00 – 557	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – 558	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	35.000,00
<b>13.392.0028.2.205</b>	<b>Lutheria e Recitando</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 560	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – 561	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	20.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>16.01 – Gabinete do Secretário</b>		
<b>04.123.0016.2.162</b>	<b>Manutenção Gabinete Secretário da fazenda</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 – 577	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de outubro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 431/2021**

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1923/2021 de 20/10/21, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02 – Depto de Rec Humanos Gestão de Pessoas		
<b>09.272.0017.2.008</b>	<b>Benefícios Assistenciais aos Servidores</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		
3.1.90.03.00 – 77	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	30.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 550</b>	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	R\$	30.000,00
-------------------	--	-----	-----------

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de outubro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 432/2021**

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1924/2021 de 20/10/21, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 827.975,00** (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 – 6951	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – 6952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00 – 6953	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	4.100,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.40.00 – 6633	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R\$	14.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.36.00 – 5529	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – receitas Viculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.40.00 – 6638	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	48.000,00
<b>10.303.0023.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmácia Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00 - 6954	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.1.420</b>	<b>Recape de trechos das Marginais a BR 277 nos KM</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		
4.4.90.51.00 – 6957	Obras e Instalações	R\$	231.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 6958	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
<b>26.782.0012.1.421</b>	<b>Construção de Pontes sobre os Rios Apepu e Bonito</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00 – 6959	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00
---------------------	---------------------	----------------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.01 – Gabinete do Secretário	
<b>08.244.0013.1.373</b>	<b>Implantação do Centro Comunitário do Residencial Planalto</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6843	Obras e Instalações	R\$ 15.375,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropocuaría e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária	
<b>20.511.0015.1.398</b>	<b>Perfuração de Poços Artesianos – Barro Branco, 3 Fazendas, Abatedouro</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 5631	Material de Consumo	R\$ 89.000,00
3.3.90.39.00 – 6942	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 27.000,00
<b>20.511.0015.1.417</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Perfuração de Poços Artesianos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 6943	Equipamento e Material Permanente	R\$ 52.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>18.541.0014. 1.418</b>	<b>Convênio 4500060891 – Instalação de Conjunto Fotovoltaico - Parque das Flores</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 6945	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.500,00
<b>18.542.0014.2.117</b>	<b>Conservação de Praças, Parques e Jardins</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 5390	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 827.975,00** (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.03 – Departamento de Comunicação Social	
<b>04.131.0002.2.140</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Cerimonial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 19	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Asses. Esp. Cap. REC. Rel. Institucionais	
<b>04.122.0016.2.136</b>	<b>Manutenção Assessoria Especial Captação Recursos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 36	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.100,00
3.3.90.33.00 – 39	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.01 – Gabinete do Secretário	
<b>04.121.0016.2.007</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 57	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 6.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>09.08 – Depto de Industria, Comércio e Turismo</b>	
<b>22.122.0016.2.112</b>	<b>Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 366	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>23.692.0018.2.237</b>	<b>Realização da FESPOP</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 478.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10.01 – Gabinete do Secretário de Obras	
<b>04.122.0016.2.052</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 – 388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
3.3.90.30.00 – 408	Material de Consimo	R\$ 231.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.01 – Gabinete do Secretário	
<b>08.244.0013.1.377</b>	<b>Implantação do Novo Centro Comunitário do Bairro BNH</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6844	Obras e Instalações	R\$ 15.375,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	
<b>04.121.0016.2.235</b>	<b>Departamento do Orçamento e Gestão Fiscal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 598	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 17.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.117</b>	<b>Conservação de Praças, Parques e Jardins</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de outubro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

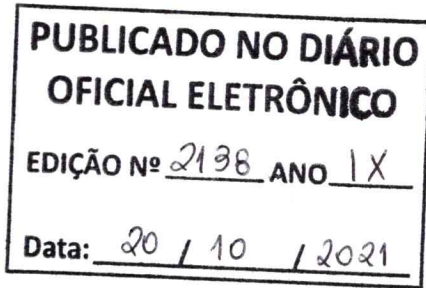
  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 433/2021

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1924/2021 de 20/10/21, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 397.500,00** (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.391</b>	<b>Manut Centro de Atendimento Enfrentamento da COVID – Portaria 1.445/2020</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 – 5149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	180.000,00
<b>10.301.0010.1.419</b>	<b>Incremento Temporário de Custeio – Portaria 1427/21</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 – 6956	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.1.420</b>	<b>Recape de trechos das Marginais a BR 277 nos KM</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		
4.4.90.51.00 – 6957	Obras e Instalações	R\$	59.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.541.0014. 1.418</b>	<b>Convênio 4500060891 – Instalação de Conjunto Fotovoltaico - Parque das Flores</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	910 – Convenio nº 4500060891 – Itaipu Binacional		
4.4.90.52.00 – 6944	Equipamento e Material Permanente	R\$	58.500,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 397.500** (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte:494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
1718.03.9.1.16.00 - 474	COVID-19 - Port. 361/2021- Cust. Cent. Atendim Ref. Port. 14444/1445	R\$	180.000,00
1718.03.1.1.01.02.27-488	Incrom. Temporário Cust. Ações At. Básica em Saúde	R\$	100.000,00

<b>Fonte:504</b>	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciarias		
------------------	--	--	--

*Handwritten signature and initials*





**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

1718.02.6.1.00.00 – 181	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R\$	59.000,00
-------------------------	--	-----	-----------

<b>Fonte:910</b>	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional		
2418.10.5.1.01.00 - 483	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional - Investimento	R\$	58.500,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de outubro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal